

# Estudo Técnico Preliminar

## Processo administrativo Nº PE 015.2026 - SAS



Unidade responsável  
**Fundo Municipal de Assistência Social**  
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante



Data  
17/03/2026



Responsável  
Lidia Beatriz Sanguinetti De Oliveira

## 1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Assistência Social de São Gonçalo do Amarante enfrenta uma significativa insuficiência de recursos materiais de infraestrutura tecnológica, especialmente no que concerne aos equipamentos permanentes e de informática, necessário para atender às demandas crescentes da população local. Esta carência tornou-se ainda mais evidente diante da necessidade de garantir a continuidade dos serviços e aprimorar a qualidade dos atendimentos oferecidos, conforme preconizado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Emenda Impositiva Federal Nº 41380007 - LOAS 2024.

Atualmente, a estrutura existente tem mostrado incompatibilidade com os requisitos técnicos atualizados, impactando diretamente a eficiência e eficácia dos serviços prestados à comunidade, como proteção à infância, adolescência, velhice, e ao amparo



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA  
DATA: 17/03/2026  
AVANÇADA

a pessoas em situação de vulnerabilidade. A não contratação dos equipamentos e materiais necessários poderá resultar na interrupção parcial dos serviços socioassistenciais essenciais, afetando negativamente a rotina de assistência às famílias e indivíduos dependentes, e comprometendo o cumprimento das metas estabelecidas nos planos de trabalho das organizações parceiras como o Salão de Leitura Antônio Sales e a Associação das Famílias do Pecém – ASFAP.

A contratação dos materiais permanentes e de informática visa adequar a estrutura tecnológica da Secretaria às exigências operacionais e legais, elevando a eficiência administrativa e contribuindo para a modernização dos processos internos. Além disso, irá promover a continuidade e ampliação dos serviços aos munícipes, fortalecendo a integração ao mercado de trabalho e a promoção social, em alinhamento aos objetivos estratégicos institucionais estabelecidos no planejamento municipal. Tal medida alinha-se aos princípios da eficiência e economicidade do art. 5º e os objetivos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, esta contratação é imprescindível para solucionar o problema identificado, garantindo o pleno atendimento às demandas do Fundo Municipal de Assistência Social e dos compromissos orçamentários estabelecidos, consolidando-se como uma ação de interesse público vital para a melhoria contínua dos serviços prestados pela Secretaria, conforme os parâmetros estabelecidos no art. 6º e no art. 18, §2º da Lei nº 14.133/2021.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

| Área requisitante                     | Responsável              |
|---------------------------------------|--------------------------|
| Fundo Municipal de Assistência Social | VITÓRIA CAVALCANTE BRAGA |

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A demanda apresentada pela Secretaria de Assistência Social (SAS) da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante visa à aquisição de materiais de informática e permanentes reforçar a segurança da informação e garantir suporte às atividades institucionais. A necessidade identificada justifica-se pela evolução das ferramentas digitais e a imperativa atualização tecnológica para responder às exigências crescentes de capacidade e confiabilidade nos processos administrativos e comunicacionais.

A especificação dos materiais deve atender a padrões mínimos de qualidade e desempenho que assegurem eficiência e compatibilidade com as plataformas digitais demandadas, em conformidade com os princípios de eficiência e economicidade estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A definição de métricas objetivas, como capacidade de armazenamento, velocidade de processamento e compatibilidade com sistemas atuais, é essencial para a verificação dos critérios de qualidade exigidos.

Por princípio, não haverá indicação de marcas ou modelos específicos, garantindo ampla competitividade, salvo em casos onde características técnicas essenciais justifiquem essa necessidade, conforme a lei. O objetivo é evitar percepções de direcionamento e permitir a seleção da proposta mais vantajosa.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
LIDIA BEATRIZ SANCINETTI DE OLIVEIRA  
DATA: 17/03/2025  
AVANÇADA

O objeto não se caracteriza como bem de luxo, em observância ao art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 10.818/2021. O foco é na aquisição de bens que assegurem a continuidade dos serviços institucionais com eficácia e sem custos administrativos indevidos, permitindo prazos de entrega e garantia que assegurem eficiência operacional.

Para garantir a idoneidade, capacidade técnica e conformidade legal das empresas fornecedoras, os seguintes critérios devem ser respeitados, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021:

**Regularidade Jurídica:** Contrato Social ou Estatuto Social atualizado, CNPJ ativo e compatível com o objeto da contratação, registro comercial adequado.

**Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Regularização junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), regularidade do FGTS, Certidão de Débitos Previdenciários (INSS).

**Qualificação Técnica:** Atestado(s) de capacidade técnica compatíveis com o objeto, comprovação de estrutura operacional adequada, declaração de conformidade dos produtos com as especificações.

**Qualificação Econômico-Financeira:** Certidão negativa de falência e recuperação judicial, demonstrações contábeis recentes, cumprimento de índices financeiros quando exigido.

**Declarações Obrigatórias:** Declaração de inexistência de impedimento legal, declaração de não contratação de menores em condições proibidas, declaração de conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018), quando aplicável.

Todos estes critérios são estabelecidos para fomentar um processo de licitação justo e competitivo, garantindo que os materiais fornecidos atendam eficientemente às necessidades operacionais da Secretaria, sempre alinhados aos princípios de eficiência, economicidade e sustentabilidade, conforme estipulados nos artigos 5º e 18 da Lei nº 14.133/2021.

Os requisitos estabelecidos irão orientar o levantamento de mercado, avaliando a capacidade dos fornecedores em atender aos critérios técnicos e operacionais definidos, sem ainda indicar a solução final. A possibilidade de flexibilização de alguns requisitos será considerada, desde que claramente justificada, para não restringir a competição e assegurar a adequação às necessidades reais e estratégicas.

Assim, os requisitos são fundamentados no documento de formalização da demanda, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e formarão a base técnica necessária para o subsequente levantamento de mercado e escolha da solução mais vantajosa, garantindo alinhamento com o art. 18.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito na "Descrição da Necessidade da Contratação", visando prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhada aos princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
LÍDIA BEATRIZ SANCINETTI DE OLIVEIRA  
DATA: 17/03/2025  
AVANÇADA

sistemática.

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é uma etapa essencial no planejamento da compra "DE MATERIAL PERMANENTE E DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL". Esse procedimento visa prevenir práticas antieconômicas e fundamentar a melhor solução contratual, alinhando-se aos princípios dos arts. 5º e 11 de maneira neutra e sistemática.

Para determinar a natureza do objeto da contratação, foi realizada a análise das necessidades descritas, que incluem a "aquisição de" materiais de informática permanentes e de consumo, o que caracteriza a necessidade de bens duráveis e consumíveis.

A pesquisa de mercado foi conduzida abrangendo diferentes fontes de dados. Consultou-se três fornecedores potenciais, obtendo-se uma faixa de preços competitiva e prazos de entrega regulares, sem, no entanto, identificar as empresas específicas. Paralelamente, analisaram-se contratações similares de outros órgãos, que indicam modelos de aquisição eficientes e valores de mercado praticados, assim como foram verificadas informações relevantes em painéis públicos como o Comprasnet.

A solução, embasada nas melhores práticas do mercado, atende a critérios técnicos e econômicos, garantindo qualidade e competitividade. Os procedimentos licitatórios contemplados para a execução incluem:

**Pregão Eletrônico:** Utilizado devido à sua agilidade e transparência, permite ampla concorrência e preços mais vantajosos para a Administração. Esse procedimento é especialmente eficaz para simplificar processos e aumentar a disputa, resultando em melhores resultados econômicos.

**Compra Direta:** Aplicável em situações específicas com motivações legais claras, como contratações de pequeno valor ou em casos de urgência. A compra direta é ágil e reduz a burocracia, mas pode limitar a concorrência e a obtenção do melhor preço.

**Adesão a Ata de Registro de Preços:** Consiste em aproveitar as condições de um contrato preexistente, oferecendo economicidade e facilidade nas aquisições, porém pode apresentar vulnerabilidades caso as especificações não atendam plenamente às necessidades específicas.

Considerando as características e necessidades específicas da contratação, bem como as vantagens e a transparência propiciadas, o pregão eletrônico desponta como a escolha mais viável e vantajosa. Sua adoção potencializa a competitividade do processo licitatório, assegurando a melhor relação custo-benefício para a Administração, conforme demonstrado no levantamento de mercado.

Importa destacar que a locação de tecnologias de ponta também foram analisadas. Todavia, foi possível verificar que a medida apresentaria desvantagens para esta Administração Pública, tais como: Custo total mais elevado no longo prazo; Ausência de incorporação ao patrimônio; Dependência do fornecedor; Menor flexibilidade de personalização; Risco de interrupção contratual; Custos adicionais não previstos; Impossibilidade de alienação ou reaproveitamento; Menor autonomia na gestão do parque tecnológico.

A alternativa considerada mais vantajosa foi a compra direta de equipamentos novos devido à eficiência em custo-benefício, facilidade de manutenção e adequação às



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
LIDIA BEATRIZ SANCHEZ DE OLIVEIRA  
DATA: 17/03/2025  
AVANÇADA

necessidades operacionais da Secretaria. Isso garante compatibilidade tecnológica e suporte às atividades institucionais, alinhando-se ao pretendido resultado de modernização e segurança de informação.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa à aquisição de material permanente e de informática para a Secretaria de Assistência Social de São Gonçalo do Amarante, conforme a Emenda Impositiva Federal nº 41380007 - LOAS 2024. Esta aquisição busca atender às demandas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, permitindo a continuidade e eficácia dos serviços socioassistenciais prestados à comunidade. A aquisição incluirá uma gama de equipamentos de informática, como computadores, impressoras e outros acessórios, necessários para melhorar a capacidade tecnológica e operacional da Secretaria e das organizações parceiras, garantindo que os serviços possam ser executados de forma eficiente e eficaz.

Os materiais e equipamentos abrangidos pela solução serão fornecidos e instalados conforme as especificações técnicas detalhadas, assegurando que todos os itens sejam compatíveis entre si para proporcionar um ambiente de trabalho integrado e funcional. Esta solução permite a atualização tecnológica essencial, suportando as funções administrativas e operacionais da Secretaria de Assistência Social. Os elementos adquiridos serão essenciais para a execução de atividades planejadas nos planos de trabalho das organizações sociais parceiras, implementando melhorias tecnológicas com impacto direto na qualidade dos serviços prestados.

A escolha dos equipamentos foi fundamentada no levantamento de mercado, garantindo que a solução seja economicamente viável, cumpra com os requisitos técnicos e se alinhe ao interesse público. A alternativa adotada é corroborada pelos achados de mercado, que refletem a capacidade de fornecimento dos itens com qualidade e em preços competitivos. Desta forma, esta solução atende plenamente aos princípios de eficiência, economicidade e planejamento, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, e é considerada a alternativa mais adequada para garantir que a Secretaria cumpra sua missão de forma eficaz.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QTD.   | UND.    |
|------|---|--------|---------|
| 1    | ESTANTE SUPORTE PARA PARTITURA MUSICAL - ALT. MÍNIMA: 700MM - ALT. MÁXIMA: 1300MM | 20,000 | Unidade |
| 2    | APOIO DE PÉ   | 20,000 | Unidade |
| 3    | VIOLÃO COM CAPA DE PROTEÇÃO   | 20,000 | Unidade |
| 4    | Bebedouro água garrafão   | 2,000  | Unidade |
| 5    | Aparelho Ar Condicionado  | 1,000  | Unidade |
| 6    | Lousa interativa  | 1,000  | Unidade |
| 7    | Batedeira doméstica   | 2,000  | Unidade |
| 8    | Liquidificador  | 2,000  | Unidade |
| 9    | Ar condicionado portátil  | 2,000  | Unidade |



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
LÍDIA BEATRIZ SANCINETTI DE OLIVEIRA  
DATA: 17/03/2025  
AVANÇADA

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QTD.  | UND.    |
|------|---|-------|---------|
| 10   | Masseira  | 1,000 | Unidade |
| 11   | Aparelho Ar Condicionado                          | 1,000 | Unidade |
| 12   | Refrigerador Doméstico                            | 3,000 | Unidade |
| 13   | Bebedouro água garrafão                           | 2,000 | Unidade |
| 14   | Freezer   | 1,000 | Unidade |
| 15   | Mesa Reunião Retangular                           | 2,000 | Unidade |
| 16   | Armário aço                                       | 6,000 | Unidade |
| 17   | Aparelho telefônico                               | 1,000 | Unidade |
| 18   | Cadeira Escritório                                | 2,000 | Unidade |
| 19   | Quadro Branco                                     | 2,000 | Unidade |
| 20   | Bebedouro Água                                    | 1,000 | Unidade |
| 21   | Caixa Som   | 1,000 | Unidade |
| 22   | Sanduicheira                                      | 1,000 | Unidade |
| 23   | CAXIXI  | 2,000 | Unidade |
| 24   | AFOXÉ   | 2,000 | Unidade |
| 25   | AGOGO   | 2,000 | Unidade |
| 26   | Instrumento Musical - Percussão                   | 2,000 | Unidade |
| 27   | CHOCALHO,   | 2,000 | Unidade |
| 28   | TRIÂNGULO MUSICAL MÉDIO 25CM, MATERIAL: ALUMÍNIO. | 2,000 | Unidade |

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QTD.   | UND.    | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|------|---|--------|---------|---------------|----------------|
| 1    | ESTANTE SUPORTE PARA PARTITURA MUSICAL - ALT. MÍNIMA: 700MM - ALT. MÁXIMA: 1300MM | 20,000 | Unidade | 100,95        | 2.019,00       |
| 2    | APOIO DE PÉ   | 20,000 | Unidade | 103,00        | 2.060,00       |
| 3    | VIOLÃO COM CAPA DE PROTEÇÃO   | 20,000 | Unidade | 1.206,00      | 24.120,00      |
| 4    | Bebedouro água garrafão   | 2,000  | Unidade | 985,75        | 1.971,50       |
| 5    | Aparelho Ar Condicionado  | 1,000  | Unidade | 9.000,00      | 9.000,00       |
| 6    | Lousa interativa  | 1,000  | Unidade | 8.824,18      | 8.824,18       |
| 7    | Batedeira doméstica   | 2,000  | Unidade | 529,90        | 1.059,80       |
| 8    | Liquidificador  | 2,000  | Unidade | 219,00        | 438,00         |
| 9    | Ar condicionado portátil  | 2,000  | Unidade | 5.299,00      | 10.598,00      |
| 10   | Masseira  | 1,000  | Unidade | 809,41        | 809,41         |
| 11   | Aparelho Ar Condicionado  | 1,000  | Unidade | 6.218,00      | 6.218,00       |
| 12   | Refrigerador Doméstico  | 3,000  | Unidade | 3.599,90      | 10.799,70      |
| 13   | Bebedouro água garrafão   | 2,000  | Unidade | 1.036,35      | 2.072,70       |
| 14   | Freezer   | 1,000  | Unidade | 3.879,00      | 3.879,00       |
| 15   | Mesa Reunião Retangular   | 2,000  | Unidade | 970,81        | 1.941,62       |
| 16   | Armário aço   | 6,000  | Unidade | 1.077,00      | 6.462,00       |
| 17   | Aparelho telefônico   | 1,000  | Unidade | 1.300,00      | 1.300,00       |



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
LÍDIA BEATRIZ SANCUNINETTI DE OLIVEIRA  
DATA: 17/03/2026  
AVANÇADA

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QTD.  | UND.    | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|------|---|-------|---------|---------------|----------------|
| 18   | Cadeira Escritório                                | 2,000 | Unidade | 999,00        | 1.998,00       |
| 19   | Quadro Branco                                     | 2,000 | Unidade | 899,00        | 1.798,00       |
| 20   | Bebedouro Água                                    | 1,000 | Unidade | 2.378,00      | 2.378,00       |
| 21   | Caixa Som   | 1,000 | Unidade | 1.399,00      | 1.399,00       |
| 22   | Sanduicheira                                      | 1,000 | Unidade | 135,63        | 135,63         |
| 23   | CAXIXI  | 2,000 | Unidade | 65,00         | 130,00         |
| 24   | AFOXÉ   | 2,000 | Unidade | 200,29        | 400,58         |
| 25   | AGOGO   | 2,000 | Unidade | 136,00        | 272,00         |
| 26   | Instrumento Musical - Percussão                   | 2,000 | Unidade | 54,60         | 109,20         |
| 27   | CHOCALHO,   | 2,000 | Unidade | 43,34         | 86,68          |
| 28   | TRIÂNGULO MUSICAL MÉDIO 25CM, MATERIAL: ALUMÍNIO. | 2,000 | Unidade | 71,50         | 143,00         |

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 102.423,00 (cento e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais)

## 9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial acerca do parcelamento do objeto da contratação, conforme previsto no art. 40, V, b, da Lei nº 14.133/2021, busca promover a ampliação da competitividade, conforme o art. 11 da mesma legislação. Este procedimento deve ser realizado quando houver viabilidade e vantagem para a Administração, sendo a análise compulsória no Estudo Técnico Preliminar (ETP), como estabelecido no art. 18, §2º. Ao examinar a possibilidade de divisão por itens, lotes ou etapas, considerando a 'Seção 4 - Solução como um Todo' e os critérios de eficiência, economicidade e planejamento do art. 5º, verifica-se a necessidade técnica da divisão, embasada em informações precisas e robustas.

Na análise da possibilidade de parcelamento, é essencial avaliar se o objeto permite divisão por itens, lotes ou etapas conforme o §2º do art. 40. A indicação prévia do processo administrativo sobre contratação em lote serve como diretiva. O mercado disponibiliza um conjunto diversificado de fornecedores especializados, o que potencializa a competitividade, conforme o art. 11, e possibilita adequações aos requisitos analíticos e logísticos. Tal fragmentação facilita a integração do mercado local e proporciona benefícios logísticos e econômicos, de acordo com as especificidades dos fornecedores e as pesquisas de mercado conduzidas.

Enquanto o parcelamento se mostra viável, a execução integral poderá ser mais vantajosa em certas situações, conforme o art. 40, §3º. Isso ocorre devido à economia de escala e à eficiência na gestão contratual (inciso I), preservação de funcionalidade de sistemas integrados (inciso II), além de permitir a padronização e exclusividade de fornecedor (inciso III). Consolidar a execução do objeto reduz os riscos técnicos e administrativos, particularmente em obras ou serviços, demandando priorização após análise comparativa rigorosa, sempre em consonância com os princípios e diretrizes do art. 5º.

Quando se considera a gestão e a fiscalização, a execução consolidada torna-se



mais simplificada e preserva a responsabilidade técnica. Por outro lado, o parcelamento pode, teoricamente, melhorar a supervisão de entregas descentralizadas, mas aumenta a complexidade administrativa. Esta avaliação é dependente da capacidade institucional e dos princípios de eficiência estabelecidos no art. 5º, sugerindo uma análise criteriosa das demandas administrativas.

Com base nas avaliações realizadas, recomenda-se que a Administração opte pela execução integral, considerando ser a abordagem mais vantajosa. Esta alternativa não apenas garante melhor alinhamento com a 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', mas também respeita integralmente os princípios de economicidade e competitividade delineados nos arts. 5º e 11, com devida observância aos critérios estabelecidos no art. 40.

## 10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme o id: 07.533.656/0001-19 deste Município no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na DEMANDA DA UNIDADE DA SECRETARIA, intitulada como: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, PERIFÉRICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE.

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação aquisição de material permanente e de informática para a secretaria de assistência social de São Gonçalo do Amarante atende à necessidade urgente e estratégica de modernização da infraestrutura tecnológica, conforme explicitado na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Com base no planejamento definido pela Lei nº 14.133/2021, particularmente os arts. 5º e 18, §1º, inciso IX, espera-se alcançar benefícios diretos em termos de economicidade e otimização dos recursos institucionais.

O s **resultados pretendidos** com a aquisição de **materiais de informática e permanentes** para suprir as necessidades operacionais e administrativas da Secretaria são:

- **Modernização da infraestrutura tecnológica**, por meio da substituição e atualização de equipamentos obsoletos, garantindo maior desempenho, confiabilidade e compatibilidade com sistemas atuais.
- **Aumento da eficiência administrativa**, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, com redução de falhas técnicas, interrupções e retrabalhos nos processos internos.
- **Agilidade no atendimento ao público e às demandas institucionais**, assegurando maior rapidez no processamento de informações, tramitação de documentos e execução das atividades e programas administrativas.
- **Reforço da segurança da informação**, com a utilização de equipamentos e



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
LÍDIA BEATRIZ SANCHEZ NETTI DE OLIVEIRA  
DATA: 17/03/2026  
AVANÇADA

insumos adequados que contribuam para a proteção dos dados institucionais, a integridade das informações e a continuidade dos serviços.

- **Garantia de suporte adequado às atividades institucionais**, permitindo o funcionamento contínuo dos setores da Secretaria, com disponibilidade de equipamentos e materiais necessários ao pleno desenvolvimento das ações.
- **Padronização e melhoria dos recursos tecnológicos**, facilitando a gestão, a manutenção e o controle dos ativos de informática, além de contribuir para a racionalização dos custos operacionais.
- **Fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria de Assistência**, assegurando condições técnicas adequadas para o cumprimento de suas atribuições legais e estratégicas.

## 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização. A ausência dessas ações se justifica pela simplicidade operacional do objeto de contratação e pela existência de procedimentos e infraestrutura já compatíveis com a execução contratual.

## 13. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise para a escolha da modalidade contratual mais **adequada** entre o Sistema de Registro de Preços (SRP) e a contratação tradicional para a aquisição de material permanente e de informática para a Secretaria de Assistência Social deve considerar critérios técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos. A base legal sugere que o planejamento de contratações, conforme art. 18, §1º, incisos I e V, deve incluir a descrição da necessidade da contratação e a solução completa, com um olhar voltado para o interesse público. Em se tratando do presente caso, a aquisição de materiais tem caráter pontual, alinhado à necessidade de atender às demandas específicas da emenda impositiva federal nº 41380007 - LOAS 2024, conforme previsto na 'Descrição da Necessidade da Contratação'.

O SRP oferece vantagens em termos de padronização e repetitividade, adequando-se melhor a contratações que apresentam incertezas quanto aos quantitativos ou que demandam entregas fracionadas. No entanto, dada a natureza específica e previamente definida das quantidades a serem adquiridas, a modalidade de contratação tradicional mostra-se mais **adequada**. De acordo com o levantamento de mercado e demonstração da vantajosidade, a contratação tradicional permite otimizar a aquisição de um lote bem definido, assegurando segurança jurídica e administrativa conforme arts. 11 e potenciais do art. 75, se aplicável.

Economicamente, a contratação tradicional atende de forma direta às necessidades identificadas, permitindo que se aproveitem especificidades de demanda única e fixas, como é o caso presente. Não há previsão de novas contratações iminentes que justifiquem a estrutura e as eventuais vantagens de economia de escala



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
LIDIA BEATRIZ SANCINETTI DE OLIVEIRA  
DATA: 17/03/2025  
AVANÇADA

proporcionadas pelo SRP, como redução de esforços administrativos ou compras compartilhadas. Dada a ausência de um Plano de Contratação Anual que possibilitaria um planejamento adequado para um SRP eficaz, a contratação por procedimento licitatório específico garante eficiência na aplicação imediata de recursos, promovendo a economicidade e um resultado mais vantajoso.

Por fim, a escolha pela contratação tradicional é apresentada como a melhor prática no contexto atual, considerando que ela otimiza recursos, assegura eficiência e agilidade na execução dos serviços e bens associados ao objeto demandado, promovendo competitividade e razoabilidade, conforme advogam os objetivos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Assim, a recomendação para seguir com a modalidade de licitação tradicional é **adequada** e justifica-se plenamente frente às necessidades e ao contexto conjuntural da demanda identificada para a Secretaria de Assistência Social de São Gonçalo do Amarante.

## 14. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

Não se aplica.

## 15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é fundamental para garantir que o planejamento da contratação se alinhe efetivamente com outras iniciativas da Administração Pública. Essa abordagem visa otimizar recursos, evitar duplicações e sobreposições, e assegurar a continuidade dos serviços. Ao examinar contratações com objetos similares ou complementares, considera-se não apenas a redução de custos por meio de economia de escala, mas também a padronização com objetivo de coerência operacional. Além disso, ao identificar contratações interdependentes, a Administração pode planejar cronogramas de forma a evitar atrasos, garantir o fornecimento de infraestrutura necessária ou sincronizar novas aquisições com contratos já existentes, promovendo uma execução harmoniosa e eficaz.

Quanto às contratações correlatas e/ou interdependentes, informa-se que, no exercício de 2025, houve adesão a Ata de Registro de Preços referente a objeto de natureza semelhante. Ressalta-se, contudo, que a presente contratação não possui dependência direta com outras contratações em andamento, uma vez que, no presente exercício, trata-se de contratação vinculada a recursos provenientes de emenda, sendo realizada de forma autônoma para atendimento da demanda administrativa.

## 16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação referente à aquisição de material permanente e de informática para a Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de São



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
LÍDIA BEATRIZ SANCUNINETTI DE OLIVEIRA  
DATA: 17/03/2025  
AVANÇADA

Gonçalo do Amarante - CE, para atender as demandas da emenda impositiva federal nº 41380007 - LOAS 2024, apresenta certos impactos ambientais ao longo do ciclo de vida dos materiais. A seguir, são listados os principais impactos ambientais identificados, juntamente com suas respectivas medidas mitigadoras:

Impacto: Geração de resíduos sólidos a partir de materiais de consumo.

Medida Mitigadora: Implementação de programas de reciclagem e logística reversa, garantindo o descarte adequado e a reutilização ou reciclagem de materiais como papel, plásticos e metais.

Impacto: Consumo elevado de energia pelos equipamentos de áudio e iluminação.

Medida Mitigadora: Aquisição de equipamentos certificados com o selo Procel A, que garantem eficiência energética, reduzindo o consumo de energia e a emissão de gases de efeito estufa.

Impacto: Emissão de gases poluentes por equipamentos de som e iluminação durante o uso.

Medida Mitigadora: Substituição por equipamentos com tecnologias mais limpas e eficientes, e manutenção regular para assegurar que os padrões de emissão sejam minimizados.

Impacto: Desgaste e descarte de baterias e outros componentes eletrônicos.

Medida Mitigadora: Estabelecimento de um sistema de recolhimento e reciclagem para baterias e componentes eletrônicos, obedecendo às normas ambientais vigentes.

As medidas acima mencionadas são essenciais para mitigar os impactos ambientais associados à contratação, promovendo a sustentabilidade e contribuindo para a ciência no uso de recursos, conforme preconizado pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

O objetivo é garantir um equilíbrio entre a economicidade e o compromisso com o meio ambiente, proporcionando uma atuação cultural responsável e sustentável.

## 17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para aquisição de material permanente e de informática para a Secretaria de Assistência Social de São Gonçalo do Amarante reflete um planejamento minucioso, ancorando-se nos princípios de eficiência e interesse público conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A análise técnica conduzida ao longo do Estudo Técnico Preliminar (ETP) demonstrou que a aquisição é viável e indispensável para atender às demandas estabelecidas pela Emenda Impositiva Federal nº 41380007 - LOA 2024, conforme a descrição da necessidade contida nas seções anteriores.

Os dados de mercado foram criteriosamente levantados para garantir a economicidade e a vantajosidade do processo licitatório, baseando-se no art. 11 e objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração. A pesquisa de mercado indicou opções dentro das necessidades operacionais da Secretaria de Assistência Social, assegurando que os produtos adquiridos se alinhem aos parâmetros de durabilidade, compatibilidade e suporte técnico, conforme destacado no planejamento das contratações (art. 40).

Em termos quantitativos, as estimativas baseadas nas necessidades da Secretaria foram delineadas para garantir que as capacidades operacionais e estratégicas da



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
LIDIA BEATRIZ SANCUNETTI DE OLIVEIRA  
DATA: 17/03/2025  
AVANÇADA



entidade sejam ampliadas, garantindo assim a continuidade e a melhoria dos serviços prestados à população. A viabilidade econômica da contratação foi justificada com base em cálculos precisos dos custos-benefícios projetados, assegurando o uso eficiente dos recursos públicos em obediência aos preceitos legalmente estabelecidos.

Portanto, considerando os aspectos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos abordados, e com base nos fundamentos expressos na Lei nº 14.133/2021—especialmente nos arts. 5º, 6º, inciso XXIII, II, e 18, §1º, inciso XIII—recomenda-se a continuidade e execução do processo licitatório como proposto. A contratação delineada não só atende às exigências legais e planejamento estratégico, como também promove o desenvolvimento sustentado da Secretaria de Assistência Social, garantindo a execução eficaz e eficiente dos serviços socioassistenciais, em consonância com o interesse público e as diretrizes do planejamento estratégico municipal.

São Gonçalo do Amarante / CE, 17 de março de 2026

*assinado eletronicamente*

LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA  
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA  
DATA: 17/03/2026  
AVANÇADA